

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1055/2021

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

EMENDA Nº

A Medida Provisória n.º 1.055, de 28 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º À CREG compete:

.....
I - definir diretrizes obrigatórias para, em caráter excepcional e temporário, estabelecer limites de uso, armazenamento e vazão das usinas hidrelétricas e eventuais medidas mitigadoras associadas, **bem como a expansão acelerada do acesso à energia fotovoltaica em ambiente residencial;**
.....”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é expandir o acesso à energia fotovoltaica em ambiente residencial.

A energia solar fotovoltaica é uma energia de fonte renovável e constante, não traz danos ao meio ambiente pois não depende de uma grande área de instalação. Seus resíduos são eliminados para que evitem a poluição ambiental, evitando também o desmatamento e outros impactos negativos.

A importância social da energia solar se deve ao fato de que a sua utilização contribui para que comunidades de baixa renda possuam acesso à luz solar, incentivando a melhoria do saneamento básico e outros serviços essenciais. Desta forma, é possível colaborar para que moradores, muitas vezes inferiorizados, tenham acesso à informação e sistemas simples que salvam vidas.



CD/21164.46063-00

Do ponto de vista ambiental, a importância da energia solar é por ser gerada sem emitir gases responsáveis pelo efeito estufa, sendo uma energia alternativa, limpa e renovável. Neste sentido, é fundamental que a população incentive a utilização dessa tecnologia a fim de melhorar sua relação com a natureza, favorecendo populações não abastecidas pela energia elétrica convencional. Além disso, é possível reduzir o consumo de energia elétrica e proteger as gerações futuras.

Aprovemo-la.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2021.

Deputada Renata Abreu
Podemos-SP

